



DECISÃO Nº 39
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): JOAO MELLO

NACIONALIDADE: POR

Nº: 271

CONDUTOR: MELLO ROMEU

Respeitante à fase da prova: X30 JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 2

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Repreensão escrita

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório do Director de corrida, a reportar que o piloto nº 271 teve um comportamento incorrecto para com o Piloto nº 226.

O CCD considerou que o piloto infringiu o artº38.2 j) das PEK 2026.

O CCD aplicou esta penalidade de acordo com o Art. 11.7 do CDI.

Nos termos dos Arts. 14.3 das PGAK esta penalização é susceptível de apelo.

Data : 31/05/2026

Hora : 09:35

Presidente do Colégio : **Nome José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **Nome João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Cláudia Lima (PRT)
LIC. PT 26/2822

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: JOAO MELLO

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº 39 dos Comissários Desportivos da Prova

Data:

21/05/2026

Hora:

09:55

Assinatura:

[Assinatura]

Hora de Afixação:

10:01